



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº 0195/2019-NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo:

| | |
|---|--|
| INTERESSADO | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO | Nº058/2019-PMMC |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO | Nº 003/2019-FMAS |
| ORDENADOR DA DESPESA | DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES |
| OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS. | |
| LOCADOR DO IMÓVEL: ELIANE PONTES DA SILVA, CPF: 676.329.632-00. | |
| VALOR MESAL R\$ 526,93 (Quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), VALOR TOTAL R\$ 6.323,16 (Seis mil trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), PERÍODO DE 12 (Doze meses). | |

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de Dispensa de Licitação, nº 003/2019-FMAS, cujo objeto é “Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social.”, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Legislação

O processo foi instruído tendo como embasamento legal no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

Análise e Avaliação

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

- Termo de abertura e autuação de Processo Administrativo nº 058/2019-PMMC assinado pela servidora Helen Daiana de oliveira Gomes;
- Solicitação da Dispensa de Licitação pelo Secretario Municipal do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social através do ofício nº147/2019.
- Justificativa da contratação pelo ordenador da despesa;
- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada e Termo de reserva Orçamentária, sendo:
 - 0707 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social*
 - 08.244.0003.2057- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social*
 - 3.3.90.36.00 – Outros serviços de pessoa física, 3.3.90.3615 – Locação de imóveis.*
- Proposta de Valor R\$ 6.323,16 (Seis mil trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos);
- Portaria nº 010/2019 de designação de Fiscal, Termo de Ciência e concordância, sendo: Madalena Siqueira dos Santos, Matrícula nº 002265-9 CPF: 961.611.082-91 e Maria Leonice Furtado de Aguiar, Matrícula nº 004028-2 CPF: 002.450.432-76;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Laudo Técnico de avaliação do imóvel assinado pelo Engenheiro Civil Djanilson Walfredo Aguiar, CREA/PA nº 155221254-0;
- Declaração de compra e venda do imóvel em nome de Eliane Pontes Silva como comprador;
- Comprovantes de recolhimento do IPTU, comprovante de endereço do locador, Documentos pessoais CPF e RG do locador;
- Fotos do Imóvel;
- Autorização para instauração de processo licitatório Dispensa nº 003/2019/FMAS, Processo nº 058/2019 assinado pelo Secretario Senhora Dheimisy Daniele Nascimento Alves;
- Portaria nº 013/2019 da Comissão Permanente de Licitação;
- Justificativa da Contratação assinado pela Comissão de Licitação com embasamento legal no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993;
- Parecer Jurídico nº 0168/2019, opinando pela Dispensa de Licitação assinado pelo Procurador Geral do Município Sr. Raimundo Francisco de Lima Moura Decreto nº 009/2017 OAB/PA 8389;
- Termo de reconhecimento e dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24, da Lei 8.666/1993 em favor de Eliane Pontes da Silva;
- Termo de Ratificação de dispensa de licitação, Extrato da Dispensa, Certidão de Afixação e Divulgação; - Termo de Adjudicação; - Despacho Homologatório;
- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 044.

Conclusão

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com a recomendação enumerada no parecer de controle interno.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

RECOMENDAÇÃO:

I - Recomendamos ao Núcleo de Licitação e Contratos fazer as devidas Publicações do Extrato da Dispensa referente ao Processo Administrativo 058/2019-PMMC da Dispensa de Licitação nº 003/2019-FMAS.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 30 de Dezembro de 2019.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno/Decreto nº 083-B/2017